



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 019/2017

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bicicletas de uso partilhado" – Proc. n.º 005/AJD/SA/17, no valor de € 65.250,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ÓRBITA – Bicicletas Portuguesas, Lda., NIF 500063591, com sede na Rua da Fonte Nova, 616 – Póvoa da Carvalha, Recardães, 3750-720 Águeda, aqui representada por Jorge Manuel de Mendonça Soares Santiago, titular do cartão de cidadão n.º 04244413 6 ZY4, válido até doze de novembro de 2020, NIF 131911759, residente na Alameda Roentgen, n.º 2, 5º B, 1600-759 Lisboa, na qualidade de legal representante da empresa supra mencionada, com poderes para o ato. -----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 500063591 com o código de
3 acesso: 6408-2585-4253, na Conservatória do Registo Comercial de Águeda,
4 válida até vinte seis de abril de 2017, que fica arquivada no respetivo processo
5 (005/AJD/SA/17); -----

6 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

7 -----1- O presente contrato, tem como objeto: “aquisição e colocação em serviço
8 de um sistema de bicicletas de uso partilhado”. -----

9 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de vinte e dois de fevereiro de
10 2017, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
11 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
12 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de vinte
13 e dois do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Fornecimento, instalação
14 e colocação em serviço de um sistema de bicicletas de uso partilhado” – Proc. n.º
15 005/AJD/SA/17, de acordo com a sua proposta, datada de oito de fevereiro de
16 2017, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de
17 Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

18 -----3- A adjudicação é feita pelo valor global de sessenta e cinco mil duzentos e
19 cinquenta euros (€ 65.250,00) que não inclui o Imposto Sobre o Valor
20 Acrescentado; -----

21 -----4- O prazo de execução do fornecimento/prestação será executado pelo
22 período e 150 dias, após a outorga do presente contrato de acordo com o ponto 4.
23 Caderno de encargos; -----

24 -----5- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
25 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor
26 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----

-----6- A presente aquisição está prevista no PPI – Plano Plurianual de Investimentos, aprovado para o quadriénio 2017/2020, no Objetivo 2.4.2.2. e no projeto/ação 0614, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico; -----

-----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

-----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 10, número 02, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso nº 722/2017, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; --

-----9- A receção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes à apresentação destas; -----

-----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

-----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. -----

-----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

-----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

1 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
2 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
3 despacho do Presidente da Câmara, datado de vinte e dois de fevereiro de 2017. -

4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
5 que ficam arquivados no respetivo processo, (005/AJD/SA/17): Declaração
6 emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em seis de dezembro de 2016,
7 comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo
8 Serviço de Finanças de Águeda, em seis de dezembro de 2016, comprovativa de
9 possuir a situação tributária regularizada; Certificado do Registo Criminal da
10 empresa com o Código de Autenticação e Acesso 73ef-5c7f-d482-5fc42, válido
11 até dois de junho de 2017 e Certificado do Registo Criminal dos seus
12 representantes com o Código de Autenticação e Acesso bc26-797c-f394-56306,
13 válido até doze de março de 2017; 6175-dca1-14c8-78ec7, válido até sete de
14 março de 2017 e 7e51-e516-de73-c5c83, válido até treze de março de 2017. -----

15 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
16 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do
17 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----

18 Pombal, 03 de fevereiro de 2017, -----

19 O Primeiro Outorgante

20 O Segundo Outorgante

21 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 019, em 22/02/2017. -----